



**GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos**  
**Central de Licitações – CELIC**

ARP 677/2014

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Compromisso celebrado entre a Administração, por intermédio da Central de Licitações, sito à Av. Borges de Medeiros n.º 1.501, 2º andar, nas dependências do CAFF, Centro Administrativo Fernando Ferrari em Porto Alegre – RS, CEP 90.119-900, representada neste ato por ALEXANDRE DA SILVA COELHO, Diretor do Departamento de Gestão de Contratos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 557.955.100-25 e RG n.º 1030280018 doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e **POSITIVO INFORMÁTICA S/A**, estabelecida na Rua João Bettega, 5200 – CIC, Curitiba – PR, CEP 81.350-000. fone: (41) 3239-7750, [ivieira@positivo.com.br](mailto:ivieira@positivo.com.br), (51) 3219-1657/9997-3877, e-mail: [contratosgov@positivo.com.br](mailto:contratosgov@positivo.com.br), inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º 81.243.735/0001-48, representada neste ato por GILSON DELLA NINA DE ALMEIDA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 241.408.210-00 e RG n.º 3000538417/RS, doravante denominada COMPROMITENTE, para o Registro de Preços para fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no processo administrativo n.º 002769-20.00/14-5, PREGÃO para Registro de Preços n.º 155/CELIC/2014. Reger-se-á pela Lei Estadual n.º 13.191, de 30 de junho de 2009; Lei Estadual n.º 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei Estadual n.º 13.706, de 06 de abril de 2011; Decreto estadual 37.288, de 10 de março de 1997; Decreto estadual 42.020, de 16 de dezembro de 2002; Decreto Estadual N.º 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto Estadual n.º 42.434, de 09 de setembro de 2003; e legislação pertinente; subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para aquisição de equipamentos para informática, **compra 15429**, conforme especificações técnicas, observações e quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidas no edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, correspondente a preços unitários e quantitativos anexos a Ata de Registro de Preços.

2.2 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Beneficiário para uma negociação, visando obter a redução do preço e sua adequação ao mercado. Frustrada essa negociação, o beneficiário será liberado do compromisso assumido.



**GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos**  
**Central de Licitações – CELIC**

ARP 677/2014

2.3 No caso referido no subitem 2.2, o Órgão Gerenciador convocará os demais Beneficiários visando igual oportunidade de negociação.

2.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Beneficiário mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais beneficiários visando igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou o cancelamento do item ou do lote.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o prazo de validade do Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de **01 (um) ano**, a partir da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1- Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação;

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.1 da Administração: contratar com aquele que detém o Preço Registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.2 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.



**GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos**  
**Central de Licitações – CELIC**

ARP 677/2014

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado:

6.1 - pelo Órgão Gerenciador quando:

6.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

6.1.3 o COMPROMITENTE não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e

6.1.5 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo Órgão Gerenciador;

6.2 pelo fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta Ata, bem como perdas e danos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1- suspensão temporária de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) meses até 5(cinco) anos, podendo ser descredenciado pelo prazo de até 5(cinco) anos;

7.2 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual;

7.3 – multa sobre o valor do pedido;

a) 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

b) 5%: descumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata.

7.4 - demais sanções estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA**

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.



**GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos**  
**Central de Licitações – CELIC**

ARP 677/2014

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 1 A Administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.2 Poderão ser feitas adesões a presente Ata de Registro de Preços, quando previamente autorizadas pelo Órgão Gerenciador e aceitas pelo COMPROMITENTE, desde que não haja prejuízo das obrigações assumidas.

9.3 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

9.4 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2014.

**ALEXANDRE DA SILVA COELHO,**  
**Diretor do DGCON/CELIC.**

**GILSON DELLA NINA DE ALMEIDA,**  
**Compromitente.**

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC  
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS NRO. 0677/2014  
NRO COMPRA ..: 015429  
NRO EXPEDIENTE LICITATORIO : 2769.2000/14-5  
VALIDADE ....: ANUAL

---

FAMILIA.....: 35 - EQUIPAMENTOS P/INFORMATICA  
CREDOR.....: 10169555 CNPJ: 81.243.735/0001-48  
RAZAO SOCIAL.: POSITIVO INFORMATICA SA  
RUA JOAO BETTEGA , 5200

---

035.504.0122 MICROCOMPUTADOR PADRAO WINDOWS WI-FI  
CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS OBRIGATORIAS:

1.MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO COM PROCESSADOR INTEL  
CORE I5-3470 OU EQUIVALENTE;

2. O MICROCOMPUTADOR DEVERA IMPLEMENTAR TECNOLOGIAS DE  
GERENCIAMENTO E VIRTUALIZACAO POR HARDWARE;

3. PLACA MAE IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:

- a) QUATRO SLOTS DE MEMORIA RAM, SENDO DOIS LIVRES, SUPORTANDO  
MODULOS DE MEMORIA DE 8 GB TIPO DDR3 1600 MHZ E  
POSSIBILITANDO A EXPANSAO PARA 32 GB DE RAM;
- b) CONTROLADORA SATA-III (6GB/S) INTEGRADA NO  
MINIMO COM DOIS CANAIS, SENDO UM LIVRE;
- c) CONTROLADORA DE SOM HIGH DEFINITION AUDIO OU COMPATIVEL  
INTEGRADA, COM CONECTORES TRASEIROS PARA LINE-IN E LINE-OUT  
E CONECTORES FRONTAIS P/ MICROFONE E HEADPHONE; d) INTERFACE  
DE REDE LOCAL ETHERNET INTEGRADA COM CONECTOR RJ-45, DE  
TRIPLA VELOCIDADE A 10/100/1000 MBPS, COM NEGOCIACAO  
AUTOMATICA DA VELOCIDADE EM FUNCAO DA CONEXAO, COM SISTEMA  
DE DESPERTAR REMOTO (WAKE-ON-LAN); e) SEIS INTERFACES USB  
NO PAINEL TRASEIRO, INTEGRADAS APLACA MAE,  
SENDO PELO MENOS DUAS NA VERSAO 3.0;
- f) DUAS INTERFACES USB ATRAVES DE EXTENSAO PARA A PARTE  
FRONTAL NO GABINETE;
- g) SUBSISTEMA DE SEGURANCA  
TPM (TRUSTED PLATAFORM MODULE), INTEGRADO, SEM ADAPTACOES,  
COMPATIVEL COM A NORMA TPM 1.2; h) UM SLOT PCI-E X1  
E UM SLOT PCI-E X16.

4. CHIPSET DA PLACA MAE, IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE  
CARACTERISTICAS:

- a) O CHIPSET PRINCIPAL DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE  
DO PROCESSADOR; b) POSSUIR MEMORIA NAO VOLATIL INTEGRADA A  
PLACA-MAE PARA ARMAZENAMENTO DE INFORMACOES DE INVENTARIO DE  
HARDWARE E SOFTWARE, QUE SEJA ACESSIVEL VIA REDE INDEPENDENTE  
DO ESTADO DO SISTEMA OPERACIONAL; c) PERMITIR GERENCIAMENTO  
REMOTO, INICIAR O EQUIPAMENTO A PARTIR DE CD-ROM OU IMAGEM  
DE SISTEMA OPERACIONAL (.ISO E .IMG) LOCALIZADA EM UM  
COMPARTILHAMENTO NA REDE; d) POSSUIR INTERFACE PARA  
GERENCIAMENTO BASEADO NO PADRAO SOAP (WS-MAN).

5. BIOS EM FLASH ROM, IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE CARATERISTICAS:

a) SUPORTE A SENHAS DE INICIALIZACAO (POWER-ON) E ACESSO A CONFIGURACAO(SETUP); b) SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIROMENT);

6. CONTROLADORA DE VIDEO, INTEGRADA AO PROCESSADOR, IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:

a) PERMITIR O COMPARTILHAMENTO DINAMICO DE PELO MENOS 256 MB DE MEMORIA; b) SUPORTE AS RESOLUCOES 1920X1080 (FULL hd) E, TAMBEM, A RESOLUCAO NATIVA DO MONITOR DE VIDEO OFERTADO; c) COMPATIVEL DIRECTX 10.1 E OPENGL 3.0; d) DUAS SAIDAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL COM CONECTOR DVI-D, HDMI OU DISPLAYPORT; e) DEVE SUPORTAR A UTILIZACAO DE NO MINIMO 2 MONITORES SIMULTANEAMENTE COMPARTILHANDO A MESMA AREA DE TRABALHO (DUAL MONITOR);

7. DOIS MODULOS DE MEMORIA INSTALADOS TIPO DDR3 1600 MHZ, COM 4GB CADA, OPERANDO EM DUAL-CHANNEL, TOTALIZANDO 8 GB.

8. UMA UNIDADE DE DISCO RIGIDO COM INTERFACE SATA-III (6.0 GB/S), COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO DE, NO MINIMO 500 GB, VELOCIDADE DE ROTACAO DE 7.200 RPM E MEMORIA CACHE DE 16 MB.

9. UMA UNIDADE GRAVADORA DE DVD +-R/RW, COM INTERFACE SATA, VELOCIDADE MINIMA DE GRAVACAO DE 8X, COM SUPORTE PARA CAMADA DUPLA.

10. PLACA DE REDE WIRELESS PCI OU PCIe COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS:

a) POSSUIR CERTIFICACAO DA WI-FI ALLIANCE PARA IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, WPA PERSONAL, WPA ENTERPRISE, WPA2 PERSONAL, WAP2 ENTERPRISE E PEAP/EAP-MSCHAPv2; b) POSSUIR, NO MINIMO, DUAS ANTENAS OMNIDIRECIONAIS ARTICULADAS DESTACAVEIS COM GANHO MINIMO DE 5dBI.

11. GABINETE COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:

a) TIPO SMALL FORM COM VOLUME MAXIMO (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) DE 15500 CM; b) O GABINETE DEVE PERMITIR A UTILIZACAO NA POSICAO HORIZONTAL E VERTICAL SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR, DE FORMA SEGURA ATRAVES DE BASE ANTIDERRAPANTE PARA AMBAS AS ORIENTACOES INTEGRADA AO GABINETE, OU ATRAVES BASE ORIGINAL DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; c) O GABINETE DEVE TER PROJETO TOOL-LESS, OU SEJA, QUE NAO NECESSITE FERRAMENTAS PARA ABERTURA DA TAMPA DO GABINETE, REMOCAO DE PERIFERICOS; d) ACABAMENTO INTERNO COM SUPERFICIES NAO CORTANTES; e) DEVE POSSUIR SENSOR DE INTRUSAO, GERENCIADO PELO BIOS; f)LEDS INDICATIVOS DE EQUIPAMENTO LIGADO E DE USO DO DISCO RIGIDO; g) BOTAO DE POWER-ON, PORTAS USB E CONECTORES PARA MICROFONE E HEADPHONE NA PARTE FRONTAL, NAO SENDO ACEITAS ADAPTACOES; h) POSSUIR INSTALADO UM ALTO-FALANTE INTERNO AO GABINETE COM POTENCIA MINIMA DE 1W (WATTS); i ) DEVE POSSIBILITAR A INSTALACAO DE UM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (TIPO CADEADO) PARA IMPEDIR A ABERTURA NAO AUTORIZADA DA CPU.

12. FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA, COM AS SEGUINTE  
CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS:

- a) FONTE DE ALIMENTACAO COM POTENCIA MINIMA DE 240 W;
- b) COM  
TECNOLOGIA PFC ATIVO (ACTIVE POWER FACTOR CORRECTION);
- c) POSSUIR EFICIENCIA MINIMA DE 85%;
- d) FAIXA DE TENSAO DE ENTRADA DE 100 A 240  
VAC A 60HZ, COM SELECAO AUTOMATICA DE TENSAO, PARA REDE  
ELETRICA COM FASE, NEUTRO E TERRA; e) CABO DE FORCA ADERENTE  
A NORMA ABNT NBR 14136:2002.

13. MONITOR DE VIDEO POLICROMATICO, COM AS SEGUINTE  
CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS:

- a) TECNOLOGIA TFT LCD MATRIZ ATIVA RETRO ILUMINADO POR LEDS
- b) DIAGONAL VISUAL MINIMA DE 19,5 POLEGADAS; c) RESOLUCAO  
NATIVA MINIMA DE 1600 X 900 COM ASPECTO 16:9; d) TAXA DE  
ATUALIZACAO MINIMA DE 60HZ; e) POSSIBILIDADE DE EXIBIR 16  
MILHOES DE CORES (24 BITS TRUE COLOR); f) PIXEL PITCH MAXIMO  
DE 0.295 MM; g) BRILHO MINIMO DE 250 CD/M2; h) RAZAO DE  
CONTRASTE ESTATICO MINIMO DE 1000:1; i) TEMPO DE RESPOSTA  
MAXIMO DE 5 MS; j) ANGULO DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL  
MINIMO DE 160 GRAUS;k) DUAS ENTRADAS DE VIDEO, SENDO PELO  
MENOS UMA DIGITAL COM CONECTOR DVI-D, HDMI OU DISPLAYPORT,  
CONECTADA MEDIANTE CABO ADAPTADOR DE VIDEO A SAIDA DIGITAL  
DA PLACA DE VIDEO, SEM A NECESSIDADE DE USO DE CONECTORES  
OU ADAPTADORES EXTERNOS AVULSOS; l) CONTROLES DIGITAIS OSD  
(ON SCREEN DISPLAY); m) ATENDIMENTO AS ESPECIFICACOES PLUG  
AND PLAY DDC 2B E GERENCIAMENTO DE ENERGIA EPA ENERGY STAR;
- n) A BASE DO MONITOR DEVE POSSUIR AJUSTE DE ALTURA, INCLINA  
CAO E ROTACAO; o) O GABINETE DO MONITOR DEVE ESTAR EM  
CONFORMIDADE COM O PADRAO VESA MIS-D, 75 MM, OU COM O PADRAO  
VESA MIS-D, 100 MM; p) FONTE DE ALIMENTACAO UNIVERSAL DE 100  
A 240 VAC, 60 HZ, COM CABO FORCA ADERENTE A NORMA ABNT NBR  
14136:2002; q) O MONITOR DEVE VIR ACOMPANHADO DO CABO DE  
CONEXAO DIGITAL.

14. TECLADO PADRAO ABNT2, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS  
TECNICAS MINIMAS:

- a) 12 TECLAS DE FUNCAO E TECLADO NUMERICO DO LADO DIREITO;
- b) PELO MENOS DUAS POSICOES PARA REGULAGEM DE ALTURA;
- c) TECLAS NAO APAGAVEIS PELO USO CONTINUO, COM VIDA UTIL  
MINIMA DE 20 MILHOES DE TOQUES; d) CONECTOR USB; e) NAO SERA  
ACEITO TECLADO DE MODELO COMPACTO, FLEXIVEL, MOBILE, MINI OU  
SIMILARES.

15. MOUSE OPTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TECNICAS  
MINIMAS:

- a) RESOLUCAO POR HARDWARE DE NO MINIMO 800 DPI; b) TRES  
BOTOES, SENDO DOIS P/ SELECAO E UM DO TIPO SCROLL P/ ROLAGEM
- c) CONECTORUSB;
- d) NAO SERA ACEITO MOUSE DE MODELO COMPACTO, MOBILE,  
MINI OU SIMILARES.

16. SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 8.1 PRO, VERSAO  
OEM, 64 BITS, EM PORTUGUES DO BRASIL, LICENCIADO, COM  
DIREITOS DE DOWNGRADE P/ O MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL;

PACOTE DE ESCRITORIO LIBREOFFICE, VERSAO 4.2.2, OU SUPERIOR, EM PORTUGUES DO BRASIL, LICENCIADO E INSTALADO:

a) TODOS OS DISPOSITIVOS DEVEM SER TOTALMENTE COMPATIVELIS COM AS VERSOES 32 E 64 BITS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 8.1, MICROSOFT WINDOWS 7 E LINUX UBUNTU 12.04 LTS; POSTERIORES DESTES SISTEMAS OPERACIONAIS; b) TODOS DRIVERS QUE NAO FOREM RECONHECIDOS NATIVAMENTE POR ESTES SISTEMAS OPERACIONAIS DEVERAO SER ENTREGUES EM MIDIA OU ESTAREM DISPONIVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE.

17. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, MIDIAS E MANUAIS (ESCRITOS EM PORTUGUES DO BRASIL) NECESSARIOS PARA INSTALACAO, CONFIGURACAO E UTILIZACAO DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES E PERIFERICOS.

18. OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: MONITOR DE VIDEO, GABINETE DE CPU, TECLADO E MOUSE, DEVEM TER O MESMO PADRAO DE COR (COM PREDOMINANCIA DA COR PRETA) E POSSUIREM A MARCA DO FABRICANTE DO MODELO OFERTADO, PODENDO OS MESMOS SER EM REGIME DE OEM, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS ATRAVES DA DECLARACAO DO FABRICANTE.

19. MICROCOMPUTADOR DEVERA COMPROVADAMENTE PERTENCER A LINHA CORPORATIVA, NAO SENDO ACEITO EQUIPAMENTO DESTINADO AO USO DOMESTICO.

20. NAO SERA ACEITA A ADICAO OU SUBTRACAO DE QUALQUER COMPONENTE NAO CERTIFICADO PELO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR PARA ADEQUACAO AS CARACTERISTICAS TECNICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

21. NAO SERA ACEITO LACRE OU DISPOSITIVO SIMILAR QUE IMPECA A ABERTURA DO GABINETE.

22. GARANTIA DE MINIMA DE 3 (TRES) ANOS DO FABRICANTE PARA QUALQUER COMPONENTE.

23. ATENDIMENTO "ON-SITE" EM DIAS UTEIS E HORARIO COMERCIAL, NO TEMPO MAXIMO DE 1 (UM) DIA UTIL E SOLUCAO EM 2 (DOIS) DIAS UTEIS, SENDO ADMITIDA A SUBSTITUICAO TEMPORARIA DE EQUIPAMENTOS (USO DE RESERVA TECNICA).

UNIDADE .....: eq  
QTD. PREVISTA TOTAL : 10539,00  
PRECO UNITARIO .....: 2.409,0000  
INFORMACOES COMPLEMENTARES  
MARCA :POSITIVO INFORMATICA  
GARANTIA : CONFORME EDITAL

CONSIDERAR OBSERVACOES: 1,36

---

O B S E R V A C O E S :

OBS:1 O LICITANTE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO DE CONFORMIDADE COM



AS ESPECIFICACOES E OBSERVACOES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITACOES REALIZADAS POR MEIO ELETRONICO).  
DEVERA SER POSSIBILITADA A CONFIRMACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS

DO  
SI  
ITEM, ATRAVES DE CATALOGO TECNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU  
TE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.  
EM CASO DE DUVIDA, O PREGOEIRO ANTES DA ADJUDICACAO OU O ORGAO REQUISITANTE ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERA SOLICITAR UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA EM LOCAL INDICADO PELOS MESMOS, SEM QUALQUER CUSTO.

OBS:36 PARA O(S) MICROCOMPUTADOR(ES):

1. CASO HAJA(M) COMPONENTES(S) QUE NAO SEJA(M) PRODUZIDO(S) PELO  
PRO-  
FABRICANTE;  
2.O MONITOR DE VIDEO E GABINETE DEVERAO SER DA MESMA MARCA  
FABRICANTE;  
3. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERA(AO) SER ENTREGUE(S) INSTALADO(S) E  
EM  
ATIVACAO  
LOGICA  
PERFEITAS CONDICOES DE FUNCIONAMENTO, ONDE COMPREENDE-SE A  
FISICA E LOGICA ( INSTALACAO DO SISTEMA OPERACIONAL, INTEGRACAO  
DA REDE);  
4. O PRAZO DE GARANTIA COMECA A CONTAR A PARTIR DA DATA DO TERMO DE  
RE  
CONSTAR  
CEBIMENTO DEFINITIVO, SENDO NO MINIMO 12 (DOZE)MESES, SALVO SE  
DATA DE VALIDADE MAIOR JUNTO A ESPECIFICACAO DO ITEM, (CONSIDERAR A  
MAIOR).  
5. A ASSISTENCIA TECNICA DURANTE O PERIODO DE DURACAO DO PRAZO DE  
GA-  
O(S)  
RANTIA DEVERA SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARA(AO) INSTALADO(S)  
EQUIPAMENTO(S);  
6. NO CASO DE REMOCAO DO(S) EQUIPAMENTO(S) AO LABORATORIO, ESTA  
FICARA  
FOR-  
PERIO-  
O  
A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O  
NECEDOR SERA CONSIDERADO, PARA A TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE  
DO, COMO FIEL DEPOSITARIO DO MESMO;  
7. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERA SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR  
O  
PEDIDO DE MANUTENCAO E/OU SUPORTE TECNICO PARA FINS DE CONTAGEM  
DE  
PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERA SER SUPERIOR A 16  
(DEZESSEIS)  
HORAS UTEIS;  
8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, SE NAO HOUVER POSSIBILIDADE DE  
DEVOLUCAO  
DO EQUIPAMENTO AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDICOES DE USO NO  
PRA

ZO MAXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO  
COMPARECI  
MENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARA A INSTALACAO  
PRO  
VISORIA DE OUTRO EQUIPAMENTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO QUE ESTIVER  
SENDO CONSERTADO, POSSIBILITANDO AO USUARIO A CONTINUACAO DE SUAS  
ATI-  
VIDADES;  
9. CASO A COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO CONSIDERE NECESSARIO, O LI-  
CITANTE DEVERA INSTALAR O(S) EQUIPAMENTO(S) OBJETO(S) DESTA  
LICITACAO,  
A FIM DE COMPROVAR SUA COMPATIBILIDADE E/OU CARACTERISTICAS TECNICAS.  
A EMPRESA TERA 05 (CINCO) DIAS UTEIS PARA ENTREGAR O(S) EQUIPAMEN-  
TO(S), A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA SOLICITACAO, SOB PENA DE  
DES-  
CLASSIFICACAO PELO NAO CUMPRIMENTO;  
A) QUANDO A ASSITENCIA TECNICA AUTORIZADA NAO FOR AQUELA  
PROPRIA  
DA FABRICANTE, A PROPONENTE DEVERA APRESENTAR DOCUMENTO EM PAPEL  
TIM-  
BRADO EMITIDO PELO FABRICANTE AUTORIZANDO A(S) EMPRESA(S) QUE  
PRESTA-  
REM TAL SERVICO;  
B) DECLARACAO EXPRESSA DA ASSITENCIA TECNICA AUTORIZADA  
COMPROMETENDO-  
SE A PRESTAR TODO O SERVICO DE GARANTIA NOS TERMOS DO LICITANTE.  
10. O PRAZO DE GARANTIA DEVE SER DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.  
---\*--- FINAL DO RELATORIO ---\*---